



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SALVATERRA
CNPJ: 04.888.517/0001-10
CONTROLE INTERNO



PARECER CONTROLE INTERNO

A Sra. Stefanie Souza Alvarenga (Controladora Geral), responsável pelo Controle Interno do Município de Salvaterra-Pa, nomeado através Portaria Municipal Nº 312-2021-GPMS declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente a Dispensa de Licitação de nº 070521-01-SEMUSA, referente ao Processo Administrativo nº 080421-01, tendo por objeto, O 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 25% DOS CONTRATOS DE Nº 120221-03-SEMAS; CONTRATO Nº 120221-04-PMS-SEMED, para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, CONSERVAÇÃO E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA (GABINETE/SECRETARIAS) E FUNDOS DO MUNICIPIO DE SALVATERRA., com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, tendo em vista constar todos os documentos exigidos no para o procedimento, bem como constar parecer jurídico favorável, este controle interno acompanha parecer jurídico quanto a legalidade do procedimento, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Salvaterra-Pa, 20 de Abril de 2021.

Responsável pelo Controle Interno:

Stefanie Souza Alvarenga
CPF: 80280271249
Stefanie Souza Alvarenga

End.: Avenida Victor Engelhard, nº 123, Bairro Centro, CEP: 68860-000 / Fone: 3765-1436.
CNPJ: 04.888.517/0001-10, Salvaterra – Marajó – Pará.